



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de persianas modelo vertical, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e do Fundo Estadual de Segurança Pública/RO, conforme condições, exigências e especificações descritas no presente Termo de Referência.

1.1.1. Quadro sintético:

LOTE ÚNICO	ITENS	ESPECIFICAÇÃO GERAL	CÓDIGO SIASG	UN. DE MEDIDA	QTDE TRE/PR	QTDE FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA/RO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Persiana vertical SEM blackout (especificações no Item 1.3.1)	390248	m²	6000	100	R\$ 59,19	R\$ 361.059,00
	2	Persiana vertical COM blackout (especificações no Item 1.3.2)	390248	m²	4000	50	R\$ 87,06	R\$ 352.593,00
Valor máximo aceitável para o lote								R\$ 713.652,00

1.2. Justificativa para a aquisição em lote: A aquisição conjunta das persianas com e sem blackout é crucial para assegurar a absoluta padronização dos seguintes aspectos:

- a) Uniformidade Estética: Garantia de identidade de tonalidade, textura, brilho e acabamento entre todos os produtos, independentemente de sua funcionalidade (com ou sem blackout), essencial para a harmonia visual dos ambientes;
- b) Compatibilidade de Componentes: Utilização dos mesmos mecanismos de acionamento, trilhos, perfis e demais acessórios, assegurando a coesão funcional, facilitando a manutenção e a reposição de peças futuras;
- c) Padrão de Qualidade: Assegurar que todos os itens sigam o mesmo rigor técnico de fabricação, qualidade de matéria-prima e durabilidade.

1.3. Das especificações técnicas do produto:

1.3.1. **Item 1 - Persiana vertical SEM blackout:** persianas verticais, em poliéster com polietileno, na cor bege mescla, translúcida, com lâminas contendo 90 mm de largura e 0,50 mm de espessura, trilhos em Trilho galvalume - liga de aço, zinco-alumínio - na cor natural, com 2,5 cm de altura e 4,5 cm de largura; corda de operação de movimento de abrir e fechar confeccionada 100% em propileno de alta resistência medindo 2,00 mm de espessura; carrinhos transportadores das lâminas em polipropileno e ganchos em policarbonato, com mecanismo auto alinhante, giratório e redutor tipo catraca acionado por corrente bolas de aço inox; corrente (rosário) na base em PVC e peso em metal galvanizado revestido de PVC; comando com giro de 180° e corrente bola

¹ Documento elaborado com auxílio da ferramenta de Inteligência Artificial Google Gemini (Res. TRE/PR 959/2025)

em PVC; sobreposição entre lâminas de no mínimo 2 cm; lamelas de no máximo 6,5 cm; pêndulos e balastro totalmente em PVC e cabides e balastros em nylon tratados contra ressecamento.

1.3.1.1. Não obstante o detalhamento acima, as medidas exatas das persianas serão informadas pelo Contratante ao fornecedor no momento da formalização de cada pedido dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3.1.2. Cada persiana deverá ser entregue acompanhada do kit de instalação (grampos, suportes, parafusos e buchas necessários à instalação dos trilhos e da persiana em si).

1.3.2. **Item 2 - persiana vertical COM blackout:** persianas verticais, em poliéster com polietileno, com blackout (de um lado material emborrachado e tecido do outro), cor bege mescla – tecido sem ranhuras; com lâminas contendo 90 mm de largura e 0,50 mm de espessura, trilhos em Trilho galvalume - liga de aço, zinco-alumínio - na cor natural, com 2,5 cm de altura e 4,5 cm de largura; corda de operação de movimento de abrir e fechar confeccionada 100% em propileno de alta resistência medindo 2,00 mm de espessura; carrinhos transportadores das lâminas em polipropileno e ganchos em policarbonato, com mecanismo auto alinhante, giratório e redutor tipo catraca acionado por corrente bolas de aço inox; corrente (rosário) na base em PVC e peso em metal galvanizado revestido de PVC; comando com giro de 180° e corrente bola em PVC; sobreposição entre lâminas de no mínimo 2 cm; lamelas de no máximo 6,5 cm; pêndulos e balastro totalmente em PVC e cabides e balastros em nylon tratados contra ressecamento.

1.3.2.1. Não obstante o detalhamento acima, as medidas exatas das persianas serão informadas pelo Contratante ao fornecedor no momento da formalização de cada pedido dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3.2.2. Cada persiana deverá ser entregue acompanhada do kit de instalação (grampos, suportes, parafusos e buchas necessários à instalação dos trilhos e da persiana em si).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º

1.6. Do local e horário de entrega:

1.6.1. **TRE/PR:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão e Logística de Materiais – SGLM, nos telefones (41) 3330-8535 ou (41) 3072-4879.

1.6.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública/RO:** as entregas deverão ser realizadas no Galpão do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em Porto Velho-RO, na Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Liberdade, no horário das 7h30 às 13h30.

1.7. Natureza do Objeto: Aquisição de bens.

1.8. Prazo de entrega do objeto: O prazo para confecção e entrega das persianas será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho relativa a cada pedido

formalizado pelo Contratante dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

- 1.9. Do contrato e prazo de vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Por se tratar de entrega imediata, as Notas de Empenho substituirão os contratos decorrentes da ata de registro de preços

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. TRE/PR:

- 2.1.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná possui uma estrutura predial expressiva com 158 imóveis. Essa rede inclui Fóruns Eleitorais na capital e interior, além do edifício-sede e centros logísticos. A maioria dessas edificações utiliza persianas instaladas há mais de uma década. O longo tempo de uso e a incidência solar causaram desgaste severo nos mecanismos. Tais danos inviabilizam manutenções corretivas, restando apenas a substituição técnica.
- 2.1.2. A integridade dessas persianas é vital para a preservação da imagem institucional. Elas garantem o conforto térmico e visual dos servidores e dos eleitores. Além disso, protegem o mobiliário e eletrônicos contra a radiação solar direta. Outro ponto crucial é a manutenção da privacidade necessária em audiências. Sem esses itens, o ambiente de trabalho e o atendimento ficam prejudicados.
- 2.1.3. Para gerir essa demanda, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 6/2025. Entretanto, o saldo disponível nessa ata exauriu-se precocemente devido ao fato de que o quantitativo estipulado para esse certame foi estimado de forma conservadora, focando-se, prioritariamente, nos chamados abertos, em razão de restrições orçamentárias, de forma que o saldo para pronto atendimento a novas demandas não foi suficiente para o atendimento do elevado quantitativo de demandas que advieram da formalização da referida ARP.
- 2.1.4. A instalação das persianas nas unidades da capital e do interior do TRE/PR data, em regra, de mais de 10 anos, estando com a vida útil exaurida. Anteriormente, diante da indisponibilidade de contratação centralizada, as manutenções e substituições no interior eram custeadas via suprimento de fundos. Com a centralização do atendimento promovida pela ARP 6/2025, identificou-se um grande volume de demandas reprimidas que o modelo anterior não captava, resultando na necessidade de aumentar consideravelmente os quantitativos desta nova contratação. A nova contratação busca corrigir essa defasagem histórica de suprimentos.
- 2.1.5. Deve-se considerar ainda as demandas futuras que surgirão na vigência da ata. Como o material antigo está degradado, novos pedidos de troca são inevitáveis. O planejamento para o próximo exercício prevê mudanças estruturais no edifício-sede. Haverá readequação de salas e novos layouts, exigindo modelos sob medida. Ter saldo em ata é fundamental para o pronto atendimento dessas reformas. Sem planejamento, a continuidade operacional do Tribunal ficaria comprometida.
- 2.1.6. Dessa forma, a presente contratação visa sanar o déficit deixado pela restrição orçamentária anterior e assegurar a continuidade do serviço sob a nova ótica de gestão centralizada e eficiente.
- 2.1.7. Não haverá parcelamento da contratação, pois a unificação em um único fornecedor favorece a economia de escala e preços mais competitivos. A divisão resultaria em

perda de volume por lote, elevação dos custos unitários e maior carga administrativa na gestão de múltiplos contratos. Além disso, a padronização visual e a eficiência logística na centralização das entregas em Curitiba tornam a unificação a solução tecnicamente mais vantajosa.

- 2.1.8. O quantitativo definido justifica-se pela necessidade de suprir um passivo acumulado, considerando que a maioria das persianas possui mais de uma década de uso e atingiu o fim de sua vida útil. A estimativa considera não apenas o esgotamento precoce da Ata anterior devido a uma projeção conservadora e ao surgimento de demandas reprimidas após a centralização da gestão, mas também as mudanças estruturais e readequações de layouts previstas para o edifício-sede no próximo exercício. Dessa forma, o volume estipulado visa garantir saldo suficiente para o pronto atendimento das unidades da capital e do interior, assegurando o conforto térmico e a proteção patrimonial de forma contínua.
- 2.1.9. A contratação está em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do TRE-PR, pois atende ao objetivo estratégico de racionalizar o consumo de energia elétrica e promover o conforto térmico. O projeto alinha-se ao Tema 12 (Compras Sustentáveis), que busca atingir um índice de 86% de contratações com critérios de sustentabilidade até 2026. Além disso, a aquisição simples para instalação por equipe própria respeita o objetivo de ações economicamente viáveis, priorizando a eficiência dos gastos e a análise de custo-benefício para a sustentação da instituição. Por fim, a substituição de materiais ressecados e quebrados corrobora a meta de descarbonização e gestão eficiente de resíduos sólidos, visando a redução do impacto ambiental no ciclo de vida dos produtos.

2.2. Fundo Estadual de Segurança Pública/RO

- 2.2.1. A presente justificativa tem por finalidade embasar a participação no Registro de Preços visando à aquisição de materiais permanentes, com vistas a atender às necessidades operacionais e estruturais do Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP, unidade responsável pela coordenação, monitoramento e gerenciamento das ocorrências de segurança pública no Estado de Rondônia.
- 2.2.2. A aquisição dos itens é essencial para garantir melhores condições de trabalho aos servidores que atuam diretamente no atendimento e despacho de ocorrências, contribuindo para a melhoria da eficiência, agilidade e qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que o CIOP exerce papel estratégico no sistema de segurança pública, funcionando como elo entre as forças policiais e a sociedade, sendo imprescindível a manutenção de um ambiente adequado e funcional.
- 2.2.3. Nesse contexto, os materiais a serem adquiridos contribuirão para a organização dos ambientes internos, proporcionando maior conforto térmico, controle de luminosidade e melhores condições ergonômicas aos servidores, fatores que impactam diretamente na produtividade e na qualidade do atendimento prestado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Das obrigações da Contratada:

- 3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,

procedência e prazo de garantia.

- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, as persianas que apresentarem avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 3.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pelo gestor da contratação, inclusive as de ordem técnica, e atender prontamente às desconformidades que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do material contratado.
- 3.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 3.1.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo ser confeccionados com matéria prima descontinuada ou fora de linha de produção do fabricante.
- 3.1.7. As persianas deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento e estarem de acordo com as condições e exigências do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.1.8. A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada em que constem as seguintes informações:
 - a) Cidade/Fórum Eleitoral ou local de destinação da persiana;
 - b) Indicação da janela onde a persiana será instalada, caso sejam medidas diferentes;
 - c) Informação se a persiana é com ou sem blackout;
 - d) Informação dos itens e acessórios que acompanham a persiana.
- 3.1.8.1. As informações acima servirão para controle de logística do Contratante e serão repassadas à Contratada juntamente com a formalização de cada pedido.
- 3.1.9. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 3.1.10. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.
- 3.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e à entrega do objeto em perfeito estado de funcionamento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.1.12. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

3.2. Das obrigações da Contratante:

- 3.2.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do TRE para a entrega ou execução da contratação.

- 3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.
- 3.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e eventuais anexos.
- 3.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 3.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.2.6. Solicitar a substituição dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 3.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designados.
- 3.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 3.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 3.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. *Critério ambiental* – Acondicionamento dos bens: Para todos os itens elencados neste Termo de Referência, material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua reutilização/reaproveitamento pós-entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.
- 4.1.2. *Critério ambiental/social* – Bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem: de acordo com a matéria-prima poderão ser objeto de descarte seletivo, para posterior reciclagem, conforme apontado nos respectivos descritivos.
- 4.1.3. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

4.2. Da exigência de amostra: conforme item 8 do edital.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Participação de Pessoa Física: Não será admitida a participação de pessoa física, conforme

- 4.5. Participação de Consórcio:** Não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022
- 4.6. Renovação de quantitativos da Ata de Registro de Preços:** Será admitida a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, quando da prorrogação de vigência inicial da Ata de Registro de Preços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 5.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no presente Termo de Referência (subitem 1.8), a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Dos recebimentos:

5.2.1. TRE/PR:

- 5.2.1.1. Do recebimento provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Gestão e Logística de Materiais – SGLM, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- 5.2.1.2. Do recebimento definitivo:** Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão e Logística de Materiais – SGLM no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório.

- 5.2.1.3.** Caso o valor total da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços seja inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a dispensa de licitação, os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto contratado serão reduzidos pela metade.

- 5.2.2. Fundo Estadual de Segurança Pública/RO:** conforme determinações do Órgão.

5.3. Dos bens rejeitados:

5.3.1. TRE/PR:

- 5.3.1.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, à custa da Contratada (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), a contar da notificação pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.3.1.2.** A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

- 5.3.1.3.** O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada

em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR nº 08/2025, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

5.3.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública/RO:** conforme determinações do Órgão.

5.4. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação pelo Contratante, ficando a Contratada responsável por efetuar a retirada do bem das dependências da Administração (sede do TRE-PR, em Curitiba ou Fundo Estadual de Segurança Pública em Porto Velho-RO), para promover a devida substituição, e também por entregar o item substitutivo no mesmo local.

5.4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.4.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5. Forma de pagamento: o pagamento será processado de modo único para cada pedido realizado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, após o recebimento definitivo pelo Contratante.

5.6. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondente, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal para o e-mail: sglm@tre-pr.jus.br (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná) ou funespro@cloud.sesdec.ro.gov.br (Fundo Estadual de Segurança Pública/RO). Cada nota fiscal deverá corresponder ao respectivo pedido realizado pelo Contratante dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,](#)

caput):

- 6.3. As comunicações entre o gestor e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
- 6.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.7. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. A presente contratação não envolve compartilhamento de dados pessoais.
- 7.2. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 7.3. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 7.4. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Esclarecimento de Dúvidas:
 - 8.1.1. **TRE/PR:** Seção de Gestão e Logística de Materiais – SGLM, por meio dos telefones (41) 3330-8991 e (41) 3072-4815 ou pelo e-mail sglm@tre-pr.jus.br.
 - 8.1.2. **Fundo Estadual de Segurança Pública/RO:** email funespro@cloud.sesdec.ro.gov.br e raquelbrenda15@gmail.com, telefones: (69) 99231-1085, (83) 99919-1144.
- 8.2. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo que os Órgãos se reservam o direito de adquirir o quantitativo que julgarem necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir nenhum item.